



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 24 de fevereiro de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

